



PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência: Convênio 001/2020.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, com sede na Avenida José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP, CNPJ/MF 48.321.038/0001-92.

Objeto proposto: promover a assistência à saúde das pessoas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Ibirá - SMS, em todas as faixas etárias, por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada de ações preventivas e assistenciais integrais à saúde aos usuários do SUS, por meio de recursos financeiros em caráter emergencial, excepcional e temporário, destinados ao custeio de implantação de Centro de Atendimento para Enfrentamento do Covid-19, nos termos previstos e determinados pela Portaria MS/GM 1.445 de 29 de maio de 2020 e Portaria MS/GM 1.797 de 21 de julho de 2020.

Valor total do repasse:- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em cinco parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos meses de agosto a dezembro de 2020.

Em análise da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada para instalação, custeio e implantação de Centro de Atendimento para Enfrentamento do Covid-19 e que do mais consta, nos termos do previsto na Portaria MS/GM n. 1.445 de 29 de maio de 2020, em continuidade ao Plano de Trabalho apresentado por ocasião da assinatura do Convênio 001/2020, considerando ainda a necessidade de manutenção dos serviços prestados e a calamidade pública declarada por Decreto Municipal 3.591 de 01 de abril de 2020, ATESTAMOS, que:-

- a) No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação, considerando a utilização por parte do Município da capacidade instalada da Entidade;
- c) Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se referente aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- d) O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização, bem como a destinação dos recursos está em conformidade com a destinação dos valores à manutenção da unidade e finalidade;
- e) Os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no Decreto Municipal que regulamenta as parcerias;
- f) Houve designação do gestor da parceria;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

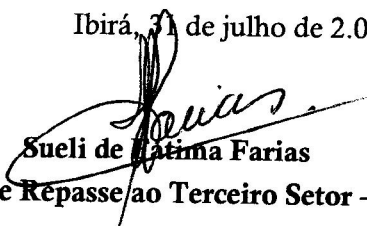
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

- g) Houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria e a o Plano de Trabalho foi submetido à aprovação o Conselho Municipal de Saúde;
- h) Houve aprovação das contratações apresentadas pela organização da sociedade civil, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, conforme aprovado no plano de trabalho. Sub censura, é este o nosso Parecer.

Ibirá, 31 de julho de 2.020.


Sueli de Fátima Farias
Gestora de Repasse ao Terceiro Setor – Saúde

Diante da aprovação da Gestora de Repasse, da área de Saúde acima identificada, aprovo o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Ibirá, para o Convênio 01/2020, como Chefe do Poder Executivo e Ordenador da Despesa.

Ibirá, 31, 07, 2020.


Edvard Alberto Colombo


Eruska Aparecida Bueno
Secretária Municipal de Saúde